



MUNICÍPIO DE
VISEU



ÁGUAS
DE VISEU

SERVIÇOS
MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA
E SANEAMENTO DE VISEU

PROGRAMA DO CONCURSO

CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO

SMAS VISEU – SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA, SANEAMENTO DE VISEU

CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO “LEITURA DE CONTADORES DE ÁGUA - 2022”

PROGRAMA DO CONCURSO

FICHA TÉCNICA

As peças de procedimento de formação de contrato, no âmbito do concurso limitado por prévia qualificação para a prestação de serviços de “LEITURA DE CONTADORES DE ÁGUA – 2022” incluem o programa do concurso e o caderno de encargos, conforme se segue:

VOLUME I – PROGRAMA DO CONCURSO

VOLUME II – CADERNO DE ENCARGOS

Cláusulas Gerais

Cláusulas Especiais

O presente documento diz respeito ao Programa do Concurso, constituindo o Volume I.

SMAS VISEU – SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA, SANEAMENTO DE VISEU

CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO “LEITURA DE CONTADORES DE ÁGUA – 2022”

PROGRAMA DO CONCURSO

ÍNDICE DO TEXTO

1	IDENTIFICAÇÃO DO CONCURSO.....	7
2	CONSULTA E FORNECIMENTO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO.....	7
3	ESCLARECIMENTOS E RETIFICAÇÃO SOBRE AS PEÇAS DO PROCEDIMENTO.....	8
4	ERROS E OMISSÕES DO CADERNO DE ENCARGOS.....	8
5	DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	9
6	PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	9
7	REQUISITOS MÍNIMOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.....	9
8	REQUISITOS MÍNIMOS DE CAPACIDADE FINANCEIRA.....	9
9	DOCUMENTOS DA CANDIDATURA.....	10
10	IDIOMA DOS DOCUMENTOS CANDIDATURA.....	10
11	PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS.....	10
12	PRAZO PARA A DECISÃO DE QUALIFICAÇÃO.....	10
13	CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....	11
14	PRAZO DE EXECUÇÃO.....	11
15	DESPESAS.....	11



SERVÍÇOS
MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA
E SANEAMENTO DE VISEU

16 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL 11

ANEXOS

ANEXO I – MODELO DE COMPROVATIVO



MUNICÍPIO DE
VISEU

SERVIÇOS
MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA
E SANEAMENTO DE VISEU



ÁGUAS
DE VISEU

SMAS VISEU – SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA, SANEAMENTO DE VISEU

CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO “LEITURA DE CONTADORES DE ÁGUA – 2022”

PROGRAMA DO CONCURSO

1 IDENTIFICAÇÃO DO CONCURSO

1.1 O Processo do Concurso diz respeito ao Concurso Limitado por Prévia Qualificação para a prestação de serviços “LEITURA DE CONTADORES DE ÁGUA – 2022”.

1.1 A entidade adjudicante são os Serviços Municipalizados de Água, Saneamento e Piscinas de Viseu, Rua Conselheiro Afonso de Melo, 3510-024 Viseu, com os seguintes contactos para efeito do presente procedimento:

Telefone: 00351 232 470 670,

Fax: 00351 232 424 080,

Correio Electrónico: geral@smasviseu.pt

Website oficial: www.smasviseu.pt

1.2 A decisão de contratar foi tomada pelos Serviços Municipalizados de Água, Saneamento de Viseu por deliberação do Conselho e Administração em reunião de 07/02/2022.

2 CONSULTA E FORNECIMENTO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO

1.2 O Programa do Concurso encontra-se patente na morada indicada no n.º 1.1 onde pode ser consultado – nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 133º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro, na sua versão atual, (doravante designado abreviadamente CCP) – entre as 9:00 h e as 17:00 h de cada dia útil, salvo interrupções normais de expediente, encontrando-se ainda disponível para consulta, a partir da mesma data, na plataforma electrónica www.acingov.pt.

2.1 O Procedimento é constituído pelas seguintes Peças do Procedimento:

a) o presente Programa do Concurso;

b) o Caderno de Encargos.

2.2 Os interessados podem também descarregar gratuitamente as peças do procedimento a partir da plataforma referida no n.º I.2, devendo para tanto proceder ao respectivo registo de acordo com as indicações constantes da mesma.

2.3 O procedimento é sujeito a anúncio publicado no Diário da República.

3 ESCLARECIMENTOS E RETIFICAÇÃO SOBRE AS PEÇAS DO PROCEDIMENTO

3.1 Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento devem ser solicitados pelos interessados, por escrito, na plataforma referida no n.º I.2, no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

3.2 Os esclarecimentos a que se refere o número anterior são prestados por escrito, na plataforma referida no n.º I.2, pelos Serviços Municipalizados de Água, Saneamento de Viseu, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

3.3 O órgão competente para a decisão de contratar pode proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento nos termos e no prazo previstos no número anterior.

3.4 Os esclarecimentos e as retificações referidos nos números anteriores, fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

3.5 Dos esclarecimentos prestados e das retificações dos erros e omissões efetuadas é junta cópia às peças de procedimento procedendo-se à publicitação de que os mesmos foram prestados, através da publicação de aviso na plataforma electrónica da entidade adjudicante e notificando todos interessados que as tenham levantado.

3.6 A falta de resposta a qualquer pedido de esclarecimento até à data prevista no n.º 3.2, desde que o mesmo tenha sido apresentado com observância do prazo previsto no n.º 3.1, obriga à prorrogação do prazo para a entrega das propostas, no mínimo, por período equivalente ao do atraso verificado.

3.7 A prorrogação do prazo de entrega das propostas aproveita a todos os interessados.

4 ERROS E OMISSÕES DO CADERNO DE ENCARGOS

4.1 Sem prejuízo do disposto no n.º 2, do artigo 61.º do CCP, até ao termo do quinto sexto do prazo fixado para apresentação das propostas, os interessados devem apresentar, por escrito, à entidade Adjudicante, uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões detetados no Caderno de Encargos, relativos aos elementos previstos no n.º 1, do artigo 61.º do CCP, respeitando ainda as condições previstas no n.º 7 do mesmo artigo.

4.2 A apresentação, por qualquer interessado, da lista prevista no número anterior suspende o



SERVÇOS
MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA
E SANEAMENTO DE VISEU



ÁGUAS
DE VISEU

prazo fixado no artigo anterior para a apresentação das propostas, desde o último dia de apresentação da identificação dos erros e omissões, até ao dia em que a entidade Adjudicante, se pronuncie sobre os erros e omissões identificados pelos interessados.

4.3 A decisão da entidade Adjudicante, sobre os erros e omissões identificados pelos interessados deve ser proferida até ao termo do prazo previsto para a apresentação das propostas, considerando-se rejeitados todos os que não sejam expressamente aceites.

4.4 As listas apresentadas pelos interessados nos termos do n.º 4.1, bem como a decisão do Conselho de Administração prevista no n.º 4.3, são publicitadas na plataforma electrónica referida n.º I.2, devendo ainda aquela decisão ser junta às peças do procedimento que se encontrem patentes para consulta e imediatamente notificada a todos os interessados que as tenham adquirido.

5 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 O Adjudicatário deve apresentar os documentos de habilitação previstos no nº 1, do artigo 81º, do CCP.

5.2 O Adjudicatário deve apresentar uma certidão actualizada do teor de todas as inscrições em vigor respeitantes à empresa Adjudicatária emitida pela Conservatória do Registo Comercial correspondente.

6 PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 O órgão competente para a decisão de contratar notifica o Adjudicatário para, no prazo de 8 (oito) dias, apresentar os documentos de habilitação.

6.2 Os documentos de habilitação apresentados pelo Adjudicatário serão disponibilizados, para consulta de todos os concorrentes, na plataforma electrónica.

7 REQUISITOS MÍNIMOS DE CAPACIDADE TÉCNICA

7.1 A avaliação da capacidade técnica dos candidatos será efetuada com base nos elementos, devidamente comprovados, ou seja, experiência de pelo menos três anos em leitura de contadores de água e/ou contadores de energia a apresentar de acordo com o Modelo do Anexo I, nos últimos 5 anos.

8 REQUISITOS MÍNIMOS DE CAPACIDADE FINANCEIRA

I.3 O valor económico estimado do contrato, exclusivamente para efeitos de avaliação da capacidade financeira, é de 144.300,00 € (cento e quarenta e quatro mil e trezentos euro). Os requisitos mínimos de capacidade financeira que os candidatos devem preencher, são sujeitos ao limite previsto no n.º 3 do art.º 165,º do C. C. P..

9 DOCUMENTOS DA CANDIDATURA

9.1 Declaração elaborada em conformidade com o modelo constante do **Anexo V do CCP**, assinada pelo candidato ou por representante que tenha poderes para o obrigar.

9.2 Documentos de qualificação:

- a) Três últimas declarações periódicas de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC com a declaração do IES – Informação Empresarial Simplificada, bem como os respectivos anexos, nas quais contenha o carimbo de «recibo», ou, documento comprovativo da sua recepção por via informática, e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
- b) Lista de entidades gestoras ou empresas em que executaram o tipo de serviço;
- c) Declarações abonatórias, comprovativas da boa execução de serviços semelhantes à considerada no presente Programa de Concurso, as quais serão utilizadas para comprovação da Capacidade Técnica do Candidato, conforme ponto 7 deste Programa de Concurso, de acordo com o **Modelo do Anexo 1**.

10 IDIOMA DOS DOCUMENTOS CANDIDATURA

10.1 Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

10.2 Quando, pela sua natureza ou origem, os documentos das propostas estiverem redigidos em língua estrangeira, os mesmos devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada.

10.3 Os documentos que os Candidatos entendam apresentar por os considerarem indispensáveis para os efeitos do disposto na parte final da alínea b) do nº 1 do art.º 57º do CCP, podem ser redigidos nas seguintes línguas inglês, francês e espanhol e devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada.

11 PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS

11.1 O prazo para os candidatos apresentarem as candidaturas é até às 17 horas do 9.º dia a contar da data de publicação do anúncio do procedimento no Diário da República.

12 PRAZO PARA A DECISÃO DE QUALIFICAÇÃO

12.1 O prazo para a decisão de qualificação é de 15 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das candidaturas.



MUNICÍPIO DE
VISEU

SERVIÇOS
MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA
E SANEAMENTO DE VISEU



ÁGUAS
DE VISEU

13 CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

13.1 O critério de adjudicação da aquisição de serviços é o da proposta de mais baixo preço.

14 PRAZO DE EXECUÇÃO

14.1 O prazo máximo de execução da empreitada é de 730 (setecentos e trinta dias) dias de calendário, a contar da data de consignação. Este prazo inclui os Sábados, Domingos e Feriados, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 362.º do CCP, e prevê os seguintes prazos parciais:

*** Leituras objeto do presente concurso (730 dias)**

1.4 O prazo total previsto para a execução dos trabalhos respeitantes à presente Aquisição de Serviços é de 730 (setecentos e trinta dias) dias de calendário. Este prazo inclui os Sábados, Domingos e Feriados.

15 DESPESAS

15.1 Todas as despesas inerentes à elaboração e apresentação de propostas, bem como todas as despesas relacionadas com a celebração do contrato, constituem encargo dos concorrentes.

16 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1 A todas as matérias que não estiverem especialmente reguladas no presente Programa do Concurso, aplica-se o disposto no CCP.

ANEXOS



MUNICÍPIO DE
VISEU

SERVIÇOS
MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA
E SANEAMENTO DE VISEU



ÁGUAS
DE VISEU

ANEXO I – MODELO COMPROVATIVO

Modelo 1 - Modelo de declaração de boa execução do serviço de leitura de contadores de água e/ou energia.

(Em papel oficial das declarantes)

Entidade Gestora de Serviços de Água ou Operador do setor energético

(indicar designação social e sede),
(indicar designação), cuja distribuição de serviços obriga a medição dos níveis de utilização através da contagem de contador, declara, para os devidos efeitos, que a empresa _____ (nome, morada da empresa de leitura de contadores) **assumiu as funções de prestador de serviços de leitura de contadores**, cuja prestação de serviço decorreu no período entre _____ e _____ (indicar meses e anos), satisfazendo as disposições legais e regulamentares aplicáveis, cumprido com as regras e as garantias contratualmente exigidas.

Ao longo do período de prestação de serviço de leitura de contadores de água e/ou energia, a empresa referida revelou conhecimentos e capacidades no desenvolvimento das suas actividades.

(Localidade), ... de de

Assinatura(s)